NUMERO
FOLHA

**LEI Nº 3864 DE 18/08/2005.**

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

**Orgão: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2.001: Fundo de Municipal de Saúde

| *Elemento* | *Código* | Descrição | *Valor (R$)* |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 4 | Obras e Instalações | 350.000,00 |
| **Total** | | | **350.000,00** |

**ART. 2º.** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais) por conta do Convênio 9.124/2005-3 de 20 de Julho de 2005 que segue anexo.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 18 de Agosto de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/08/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças